



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa

SECRETARIA DA MESA  
O presente expediente foi a processado em plenário.  
Em 23/09/2016  
na 55ª reunião da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul  
L. 20.093/2016



PRDC. 20.093/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) nº. 030, de 02 de agosto de 2016.

Senhor Presidente

*Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a esse egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que "Altera o zoneamento da área registrada sob matrícula 39.737 de Zona mista 3 (ZM3) para Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)".*

*A iniciativa é de suma importância para que se possibilite o loteamento para reassentamento dos ex moradores da ERS 118.*

Na certeza da aprovação do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
VILMAR BALLIN  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
DD. José Carlos Dutra dos Santos  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL/RS



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa



**PROJETO DE LEI (MINUTA)**

**"ALTERA O ZONEAMENTO DA ÁREA REGISTRADA SOB MATRÍCULA 39.737 DE ZONA MISTA 3 (ZM3) PARA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)".**

**VILMAR BALLIN**, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o zoneamento da área de terras zona mista 3 (ZM3) inscrita sob matrícula nº. 39.737, livro nº. 02, no Registro de Imóveis do Município de Sapucaia do Sul, passando a constar como Zona Especial de Interesse Social- ZEIS.

Art. 2º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de agosto de 2016.